

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO**a Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, e em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO**a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO**que os Estados e Municípios deverão realizar etapas preparatórias para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, inclusive com a eleição de delegados;

**CONSIDERANDO**a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, em 16 de fevereiro de 2023, que decidiu pela realização da Conferência Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**a necessidade de avaliar, debater e fortalecer a Política de Saúde em âmbito municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, com o tema “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**”, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, das 08:00 h às 14:00h no prédio do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, vinculado a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º**A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º**A organização da Conferência Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, ficará ao encargo de uma Comissão Organizadora eleita de forma paritária no Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos /RN, e presidida pelo Coordenador Geral desta Comissão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim de Angicos /RN e das suas etapas preparatórias.

**Art. 4º**As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos /RN.

**Art. 5º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**833C3800

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2023. Edição 2975  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>